

V

nos troncos derrubados, sob o  
[silêncio do vento,  
afadigam-se os artífices da  
[decomposição  
sem nunca se questionarem  
[no calor da labuta  
se há respostas erradas quando  
[se fazem perguntas de moral.

**Nuno Garcia Lopes**

*Vencedor do II Prémio Ponte do  
Guadiana, 2023 (ACSAL, 2024) no livro  
“Corações de musgo”.*

O presente regulamento define as normas que regem o III PRÉMIO DE ECOPOESIA “PONTE DO GUADIANA” instituído pela Asociación C. “Santiago Aguaded Landero (ACSAL) e Fundação Caja Rural del Sur, com objectivo de premiar obras poéticas inéditas e promover o intercambio linguístico e cultural na *euro-região* de Alentejo-Algarve-Andaluzia e por extensão a Península Ibérica, bem como promover a relação da poesia com o ambiente.

### PARTICIPANTES

Escritores nascidos ou residentes na Península Ibérica sem idade limite. Obra inédita. A prosa poética é aceite.

O prémio é dotado de **1000 euros** para cada obra vencedora (dois) e a publicação da obra pela Associação ACSAL em formato bilingue.

### Período de submissão

Do 1 de Outubro até 31 de decembro de 2024.

**Envío ao endereço eletrônico:**

[premiodecopesiapontedoguadiana@proton.me](mailto:premiodecopesiapontedoguadiana@proton.me)

## III PRÉMIO DE ECOPOESIA “PONTE DO GUADIANA” 2024





## Artículo 1º- Participantes

Poderão concorrer todos os autores **nascidos ou residentes em Portugal ou em Espanha**, sem limite de idade, com obras inéditas e escritas em espanhol ou português.

## Artigo 2º. Obras

A terceira edição **premiará dois trabalhos**, em Língua Portuguesa e em Língua Espanhola; As obras a concurso serão de tema e forma livres (embora seja dada preferência a obras que tratem total ou parcialmente de ecocrítismo / ecopoesia) com uma extensão de entre 35-40 páginas DIN A4, qualquer que seja o número de poemas (embora cada poema tenha de ter pelo menos uma página), em Times New Roman fonte 12 pt, espaço 1,5. A prosa poética é aceite. Cada autor apenas poderá participar com um único poemário com poemas inéditos, não publicitados por qualquer forma ou meio; Não haverá lugar à devolução de trabalhos, sendo os originais não premiados destruídos um mês após a divulgação dos vencedores. Nenhuma comunicação verbal ou escrita será mantida com nenhum dos autores que comparecerem, exceto os vencedores.

## Artículo 3º- Envío das obras

Para concorrer, os originais a concurso devem ser enviados em formato pdf ou docx para o seguinte endereço eletrónico:

[premiodecopoesiapontedogadiana@proton.me](mailto:premiodecopoesiapontedogadiana@proton.me).

Deverão conter na 1ª página o título da obra, assinatura com pseudónimo. Devem ser enviados dois ficheiros, um com a obra e outro com os dados de contacto do autor, um breve CV e uma cópia de um bilhete de identidade ou documento de acreditação de nascimento ou residência nestes dois países.

Em qualquer caso, no assunto da mensagem deve ser escrito "Para o III Prémio de Poesia Ponte do Guadiana 2024".

## Artigo 4º - Período de submissão

O período de recepção abre-se com a publicação destas regras (1 de Outubro de 2024) e termina no dia 31 de dezembro de 2024, 23h59 hora local espanhola.

## Artigo 5º- Prémio

Haverá apenas dois livros premiados (um em espanhol e o outro em português) **com uma dotação de 1.000,00 euros** para a obra vencedora e a publicação da obra pela Associação ACSAL em formato bilingue. Este prémio está a cargo dos direitos autorais conforme determinado no contrato de edição. Além disso, o autor vencedor receberá 15 exemplares do livro para uso pessoal e assinará um contrato de edição com a Organização do Prémio. O prémio está sujeito aos impostos retidos em conformidade com a legislação em vigor.

## Artigo 6º - Júri

O júri será nomeado pela Organização de **ambas as nacionalidades**. O júri emitirá sua decisão final até 30 abril de 2025. Dependendo do número de trabalhos apresentados, poderá ser feita uma pré-seleção. Se, na opinião do júri, os trabalhos apresentados não atingirem a qualidade necessária, o prémio poderá ser declarado nulo.

## Artigo 7º- Atribuição do prémio

O Prémio será atribuído numa cerimónia pública, convocada para o efeito em Outubro 2025. A não assistência implica a renúncia ao prémio em numérico. Os vencedores que receberem o Prémio comprometem-se a participar e a Associação esforçar-se-á, na medida das suas possibilidades, pagar um subsídio de alojamento e alimentação. O custo da viagem é pago pelo vencedor. Da mesma forma, os vencedores comprometem-se a assistir a uma apresentação do livro vencedor quando este for publicado e a promover e divulgar o Prémio através de qualquer evento que a Organização possa agendar no ano seguinte à concessão..

## Artigo 8º- Proteção de dados pessoais

Nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 e da Lei Orgânica 3/2018, de 5 de dezembro, sobre PDP-GDD, informamos que todos os dados fornecidos passarão a fazer parte de um ficheiro, sob a responsabilidade da Associação Cultural (ACSAL). Os participantes podem a qualquer momento exercer os seus direitos de acesso, retificação, eliminação, limitação do processamento, portabilidade e oposição, nos termos estabelecidos na legislação em vigor. Da mesma forma, uma vez terminado o concurso, os dados pessoais dos vencedores farão parte de uma história.

## Artigo 9º-

A participação no concurso implica a plena aceitação destas regras, estando o júri habilitado a resolver qualquer eventualidade não prevista nelas; terá também o poder de as interpretar para todos os fins apropriados.

**Em Lepe, 1 de Outubro del 2024**